



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 071 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da Sr^a. MARGARIDA COSTA DOS SANTOS e dá outras providências.

Considerando a determinação do TCM/BA no processo nº. 12.157-07, acerca da fundamentação legal do ato concessório de aposentação e observando-se a data do ato anterior e a remuneração recebida à época pelo servidor,

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41) c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, resolve;

RETIFICAR:

Art. 1º O Decreto nº 030 de 19/08/2005, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo Aposentaria por Tempo de Contribuição (especial do professor) da Servidora **MARGARIDA COSTA DOS SANTOS**, efetiva, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos fixados pela integralidade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do Art. 7º da EC 41 (redação dada pelo ART. 2º da EC nº. 47).

Art. 3º Esse Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 19/08/2005, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 030 de 06/05/2011.

Serra Dourada–BA, 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal